



DIRETORIA DE INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DE
SERGIPE - CEPCT/SE

O Sr. Kwame Kwanza (Rafael Santos Torres), Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Sergipe – CEPCT/SE, órgão colegiado criado pela Lei 8.135 de 13 de julho de 2016, vem através deste expediente, com referência aos termos do EDITAL 02/2024 - CEPCT/SE, apresentar nos anexos abaixo inseridos, as Cartas de Intenções das entidades habilitadas a participar da assembleia geral, assim como determina o item 29.1 do referido edital.

Aracaju, 27 de março de 2024

Kwame Kwanza
KWAME KWANZAA (Rafael Santos Torres)

Presidente do CEPCT/SE



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL

CARTA DE INTENÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 18ª REGIÃO /SE, autarquia pública federal, com a finalidade de orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social na jurisdição de Sergipe, considerando a contribuição do conjunto CFESS/CRESS na ruptura do anonimato e da invisibilidade das pessoas que vivenciaram as inúmeras facetas da desigualdade e da opressão, ressalta tais atributos enquanto necessidade histórica, em tempo de luta e resistência, e através do presente expediente, vimos expressar o interesse pela vaga para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à tortura – CEPCT/SE – Biênio: 2024-2026.

Convém destacar a intensa participação desta entidade nos espaços de defesa das políticas sociais e dos direitos humanos, em nível nacional e na particularidade sergipana, inserindo-se em diversas instâncias colegiadas, com destaque para a sua efetiva atuação junto à primeira composição do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – Sergipe, um marco na trajetória do órgão no estado. A partir desse lugar, desdobraram-se importantes iniciativas deliberadas, encaminhadas e operacionalizadas a partir da participação do CRESS/SE, com destaque para, dentre outras atividades, a discussão e elaboração do, tão aguardado, Edital de Chamamento Público para a primeira composição do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Sergipe, uma conquista histórica que marca o compromisso da entidade com a defesa intransigente dos direitos humanos, como preceitua princípio inscrito no Código de Ética das/os Assistentes Sociais, e cuja defesa se realiza no cotidiano de trabalho dessas/es profissionais e do CRESS/SE.

Ante às atividades já desenvolvidas ao longo desses mais de 02 (dois) anos de atuação, desde a posse da representação da entidade, em 24 de novembro de 2021, a entidade vem somando esforços coletivos e dialógicos para o fortalecimento de uma política integral de prevenção e defesa de direitos humanos no estado, conforme extrai-se do relatório de atividades que segue para o pleito. A intenção com a nova candidatura cuida, nesse sentido, de buscar evitar solução de continuidade das efetivas atividades já





CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL

realizadas, buscando conferir andamento e fortalecimento da política aludida, além de contribuir para a execução do planejamento de atividades, conforme discussões mobilizadas no ano de 2023. Na expectativa de poder contribuir, agradecemos e nos colocamos à disposição para mais informações, pelos telefones (79) 3211 4991/3214 3487/3025 1132 e pelo correio eletrônico cress-se@cress-se.org.br.

Sem mais para o momento, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

MARIA AUXILIADORA DE
OLIVEIRA ROSA
HORLACHER:33656002568

Assinado de forma digital por MARIA
AUXILIADORA DE OLIVEIRA ROSA
HORLACHER:33656002568
Dados: 2024.02.29 07:53:50 -03'00'

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ROSA HORLACHER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
CRESS 18ª REGIÃO – SERGIPE



CARTA DE INTENÇÕES DO “COLETIVO A RUA”

Carta de Intenções

Escolher entidades comprometidas com a definição constante do art. 1º da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 4, de 23 de maio de 1989, e promulgada pelo Decreto (Federal) nº 40, de 15 de fevereiro de 1991.

Garantir com que entidades que mantem respeito integral aos direitos humanos sejam eleitas para formarem o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;

Ser entidade articuladora do CEPCT e as demais entidades da sociedade civil:

Indicar ao CEPCT a elaboração de estudos e pesquisas relacionadas à tortura.

Incentivar que o CEPCT realize campanhas relacionadas ao enfrentamento à tortura

Acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com o enfrentamento à tortura, bem como buscar que parlamentares dêem apoios aos projetos;

Incentivar o CEPCT a apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas na esfera municipal para o monitoramento e a avaliação das ações locais;

Contribuir enquanto sociedade civil organizada para que sejam implementadas as recomendações do CEPCT/SE e com ele empenhar-se em diálogos sobre possíveis medidas de implementação; indicar ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam relevantes atividades no enfrentamento à tortura;

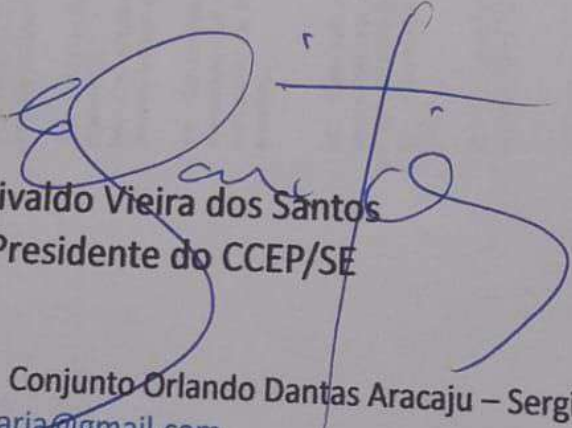
Propor e articular com o CEPCT ações, programas, projetos e planos relacionados ao enfrentamento à tortura no Estado de Sergipe;



CARTA DE INTENÇÕES

Ao cumprimentar essa nobre Comissão, venho por meio deste documento, demonstrar minha intenção em participar do Comitê Sergipano de Combate à Tortura, tanto por interesse pessoal, pois acredito que independente do ordenamento jurídico, ninguém deve ser torturado, humilhado ou sofrer tratamento degradante. A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República (art. 1º, III, da CRFB), e a Carta Magna estabelece, explicitamente, que ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante (art. 5º, III); que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais (art. 5º, XLI); que a lei considerará crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia a prática da tortura, por ela respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-la, se omitirem (art. 5º, XLIII); que não haverá penas cruéis (art. 5º, XLVII, "e"); que é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (art. 5º, XLIX), quanto pelo papel do Conselho da Comunidade, criado através da Lei de Execução Penal – LEP, Lei , artigos 80 e 81, como as ações expostas no art.6º e todos os incisos do Estatuto Social da entidade. Realizamos visitas às unidades prisionais, elaboramos relatórios que são enviados ao Juiz e Promotor da 7ª. Vara de Execução Penal, ao Coordenador Nacional de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça, mostrando as fragilidades do sistema prisional. Reitero aqui, não apenas a minha intencionalidade, mas o meu compromisso no combate à tortura e tratamentos degradantes, pois entendo, que quem comete um crime, ao ser preso, perde a liberdade, não seus direitos de dignidade, próprios da pessoa humana.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2024


Erivaldo Vieira dos Santos
Presidente do CCEP/SE

Aracaju, 15 de março de 2024

Ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

Ref.: Carta de Intenção

É com grande satisfação que o Instituto Cigano do Brasil (ICB) vem por meio desta manifestar seu interesse em se candidatar ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

Apesar de sua proibição, tanto pelo direito internacional quanto pela maioria leis e das jurisdições nacionais, a prática da tortura ainda persiste, sendo praticada aberta ou clandestinamente e perpetrada por agentes do Estado e da sociedade que são responsáveis por defender, utilizar, sustentar e aplicar as leis. A tortura constitui fenômeno degradante da dignidade humana e, em particular, derivado de um passado de regime autoritário em um presente às vezes difuso é aceito inapelavelmente. Bem sabemos que é dever do Estado conter e punir os abusos dos perpetradores e defender os alvos enquanto detentor legítimo da força.

Após quase quarenta anos do fim da ditadura militar, a persistência de torturas representa uma preocupação legítima, principalmente dadas as condições em que vivem muitas comunidades com invisibilidade. Ainda que pareça óbvia a incompatibilidade entre democracia e tortura, por ser esta a forma mais repugnante de violação dos mais elementares direitos humanos, os relatos de tortura e violações, infelizmente, são corriqueiros. Cotidianamente os casos de denúncias ocorrem em nossa sociedade, sejam em instituições sociais, de acolhimento, socioeducativas e prisionais, ou mesmo, como fenômeno brasileiro recente e preocupante nas nossas ruas e nas nossas relações urbanas. Desde sua fundação, o ICB possui uma trajetória de disputas e inserções pelo reconhecimento de direitos humanos e subjetivos e contra quaisquer práticas de violação no que se refere à vida humana. Seja por meio de Programas de Medidas Socioeducativas, Participação no Sistema Prisional e em Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas, além de posicionamentos públicos quanto à tortura política e social, o ICB vem se dedicando ao trabalho de prevenção e enfrentamento à tortura em locais de privação de liberdade em diversos Municípios do estado de Sergipe. Colaboramos na preparação das visitas com informações a respeito de casos de tortura e maus-tratos no sistema penitenciário e em outros locais de detenção.

O ICB contribuiu ativamente no processo de desenvolvimento e ampliação de atividades do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Sergipe.

No âmbito da nossa atuação no Comitê, realizamos visitas a unidades prisionais, socioeducativas e de internação compulsória de crianças e adolescentes, colaborando na construção de relatórios, recomendações, seminários e audiências públicas, no diálogo com o poder público e na incidência nas políticas públicas, tendo contribuído para um diálogo entre sociedade civil, povos tradicionais, governos estaduais e o federal, buscando a adoção de políticas públicas que contribuam para a melhoria das condições de privação de liberdade e o enfrentamento à tortura.

Independente do período ou por quem a praticou, sabemos que a tortura deixará sempre sequelas físicas e psicológicas, e, infelizmente, muitas vítimas de tortura passam despercebidas ou são sistematicamente ignoradas, seja pelo controle social de seus torturadores ou pela situação de suas fragilidades existenciais.

Dentro dessa tarefa incessante em nossa sociedade atual, a forte atuação no enfrentamento á tortura e as formas degradantes dedetenção, que o Instituto cigano do brasil manifesta o seu interesse em integrar o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura. Acreditamos que nossa vasta experiência representará uma contribuição para a atuação desse importante instrumento.

Atenciosamente,

Carivalda Ribeiro Sousa, Coordenadora do ICB.



CARTA DE INTENÇÃO

O Movimento Nacional de Direitos Humanos- MNDH/Sergipe, articulação de organizações de defesa dos direitos humanos com 42 danos de atuação no Brasil, apresenta à Comissão de Eleição do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura- CEPCT/SE, a sua intenção de participar do processo de eleição das organizações da sociedade civil, na condição de candidata, visto a sua vasta atuação na defesa dos direitos humanos, com experiência diversificada em todo território nacional, inclusive, no estado de Sergipe.


A trajetória do MNDH/SE o credencia a ocupar o espaço pleiteado, haja vista a atuação qualificada da denúncia das violações de direitos humanos, especialmente, as situações de contenção.

O MNDH entende que as situações de afastamento social de indivíduos se devem nos casos de internação por doença, privação de liberdade provisória ou sentenciada nos casos de cometimento de ato infracional ou contravenção penal. Em todos os casos, o ente público atua reconhecendo a sua competência de proteger o indivíduo de si mesmo, protegê-lo da sociedade e ou proteger a sociedade do indivíduo. Essa competência alia-se a capacidade de dotar os equipamentos de internação de recursos técnicos, humanos e tecnológicos para prestar os serviços necessários para que o período de internação seja decorrido com respeito a integridade física e psicológica.

A participação do MNDH/SE no CEPCT/SE, se configura como coroamento de um processo que se iniciou há uma década, quando foi o primeiro movimento social a pautar com o governo do estado a implantação dele conjuntamente, com o Mecanismo Estadual. O que significa uma atuação pautada para a realidade presente, mas também, mirando o futuro.

A experiência do MNDH/SE se formata pela atuação e também pela capacidade de diálogo, de construção de pontes para encontrar resolutividade das problemáticas e na responsabilidade de realizar denúncias de violação de direitos da realidade dos fatos.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 LIDIA CARLA ARAUJO DOS ANJOS
Data: 28/02/2024 14:08:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conselheira Nacional por Sergipe

RUA MARIANO SALMERON, Nº 66, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU - SE

Aracaju/SE, 28 de fevereiro de 2024.

Of.

À Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Ref: Carta de Intenção – Edital de Chamamento Público para representação no combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, degradantes na composição do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT-SE (2024/2026)

É com grande satisfação que a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe - vem por meio desta manifestar seu interesse em se candidatar para a composição do CEPCT-SE Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

A OAB, notadamente através da Comissão de Direitos Humanos, vem se dedicando ao trabalho de prevenção e enfrentamento à tortura em locais de privação de liberdade no Estado de Sergipe, com a realização periódica de vistorias e inspeções a partir de denúncias.

Colaboramos na preparação das visitas com informações a respeito de casos de tortura e maus-tratos no sistema penitenciário e em outros locais de detenção, como as unidades do sistema socioeducativo.

Nos últimos dois anos a CDH-OAB/SE contribuiu ativamente na causa de Prevenção e Combate à Tortura.

Em 28/01/2022 realizamos reunião com o Secretário de Justiça sobre os problemas na alimentação fornecida pela “PJ Refeições” nos estabelecimentos prisionais do Estado.

Em 13/06/2022 realizamos reunião entre advogados e familiares de Genivaldo de Jesus Santos, vítima de tortura amplamente divulgada nos meios de comunicação, com integrantes da Polícia Federal e Senador Humberto Costa, sobre o assunto do acompanhamento das investigações da morte do Sr. Genivaldo, tema iniciado desde a ocorrência do evento, em que as comissões de Direitos Humanos e Combate ao Racismo estiveram presentes em UMBAÚBA e a partir disso diversos atos foram adotados junto à PRF e à Procuradoria da União no acompanhamento da denúncia e apuração da responsabilidade dos policiais envolvidos na tortura amplamente divulgada.

Em 12 e 13/09/2022 a CDH esteve presente na manifestação de ocupantes do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), diante da denúncia de que as famílias tiveram o acesso à água e comida obstados pelo poder público como forma de forçar a desocupação, para mediar a situação que findou sendo resolvida com a possibilidade de acesso de comida e água, até a final negociação com os ocupantes.

Em 20/09/22 estivemos em reunião com a Direção do Presídio Feminino (PREFEM) e representantes da Secretaria de Justiça (SEJUC) e empresa fornecedora de alimentação (PJ Refeições) – Assunto: Problemas na alimentação servida as internas do PREFEM.

Promovemos uma palestra na UCP com a temática de saúde mental e prevenção do suicídio, orientada por professores/psicólogos da Faculdade Estácio, em referência ao "setembro amarelo", realizada em 28/09/2022 em parceria com a Unidade de Custódia Psiquiátrica (UCP) e com a Comissão de Direito Previdenciário desta Seccional.

Em 08/06/2022 foi realizada inspeção ao Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto (COPEMCAN). Em 22/07/2022, foi realizada inspeção no Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho (COMPAJAF). Em 29/07/2022, foi realizada inspeção Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (CADEIÃO). Em 15/08/2022, foi realizada inspeção na Cadeia Pública de Areia Branca. Em 26/08/2022, foi realizada inspeção Unidade de Custódia Psiquiátrica (UCP).

Quanto a acionamentos emergenciais, atuamos em 16/01/2022 em apoio aos familiares de cidadão morto em ação policial no bairro 17 de março. Em 03/02/2022, no acompanhamento do protesto realizado pelo “Movimento Anjos da Liberdade” em frente ao Palácio dos Despachos. Em 15/02/2022 foi realizado acompanhamento do protesto realizado pelo “Movimento Polícia Unida” e o embate o governo do Estado de Sergipe.

Em 25/08/2022 em Inspeção in loco na Cadeia Pública de Areia Branca após denúncia sobre agressões a presos praticadas por policiais penais. Em 12 e 13/09/2022, no acompanhamento in loco da ocupação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Maria José de Menezes.

Em 14/03/23 realizamos Reunião, inspeção e Relatório de visita técnica à Casa do Lar – Propriá/SE – por conta de denúncia e maus-tratos juntamente com a CDMCA e MP/SE – Conclusão: pedido de participação como amicus curiae na ACP movida contra a instituição.

Em 27/07/23 realizamos inspeção no presídio de Areia Branca em razão de denúncias de agressão a internos privados de liberdade, assim como realizamos inspeção de urgência diante da denúncia de agressão ao interno Daniel no Compajaf.

Realizamos a partir de setembro uma série de visitas, inspeções e reuniões com o Ministério Público sobre denúncias de revista íntima e uso do *body scan* no Compajaf.

Em 2024 já estamos cumprindo o cronograma de inspeções aos estabelecimentos prisionais, com inspeção marcada para dia 29.02.24.

É com base nessa forte atuação no enfrentamento á tortura e as formas degradantes de detenção, que a OAB/SE manifesta o seu interesse em manter-se e integrar o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura. Acreditamos que nossa vasta experiência representará uma contribuição para a atuação desse importante instrumento.

Atenciosamente



CNBB REGIONAL NORDESTE 3

REGIÃO PASTORAL II

ARQUIDIOCESE DE ARACAJU - DIOCESES DE PROPRIÁ – DIOCESE DE ESTÂNCIA

PASTORAL CARCERÁRIA DE SERGIPE



CARTA DE INTENÇÕES

A Pastoral Carcerária de Sergipe, organismo interno da Igreja Católica Apostólica Romana, que atua nas unidades prisionais no âmbito da Arquidiocese de Aracaju, da Diocese de Propriá e da Diocese de Estância, conjunto definido como Região Pastoral II do Regional Nordeste 3 da CNBB, vem, ao longo dos 36 anos de sua existência, buscando cumprir a sua missão de ser presença da Igreja de Cristo no mundo dos cárceres e o representar na sociedade para promover a dignidade humana, atendendo ao que está escrito no Evangelho segundo Mateus, Capítulo 25, Versículo 36: “Estive preso e viestes me visitar”.

Ela vai às cadeias visitar presos e presas animada pelos sentimentos e valores que motivaram o próprio Jesus em sua prática junto ao seu povo. Ao mesmo tempo, a Pastoral encontra Jesus na pessoa de cada irmão(ã) encarcerado(a).

Por este motivo, a Pastoral Carcerária vai ao encontro de todos e tenta ajudar sem distinção, perguntando: O que Jesus faria com esses presos nesta prisão? O que Ele lhes diria? Como Ele os trataria? O que Ele falaria às autoridades sobre a situação em que os presos se encontram?

A Pastoral testemunha a gratuidade e fidelidade do amor de Jesus para com o seu povo, especialmente junto aos marginalizados e excluídos de sua época.

Para que possamos alcançar nossos objetivos, colocamos como premissas os seguintes parâmetros mínimos:

1. Formação específica e continuada com base nos subsídios da Pastoral Carcerária/CNBB; credenciamento como membro de serviço desta Pastoral pelo Bispo local ou delegado responsável pela coordenação diocesana; comunhão com o Bispo local, com os compromissos e com a organização da Pastoral Carcerária, mediante participação em nível diocesano, regional e nacional da CNBB;
2. Atendimento a todos os presos, com atitude de escuta, não “escolhendo” com quem se vai trabalhar;
3. Não “cobrar” práticas religiosas dos presos como “pagamento” dos trabalhos da Pastoral Carcerária;
4. Possuir em sua prática uma visão e abertura ecumênica e inter-religiosa;
5. Preocupação com as famílias dos presos; cooperação na assistência de suas necessidades; em defesa de seus direitos e com a reinserção social do egresso;
6. Incentivar e participar na criação do Conselho da Comunidade (LEP, artigo 4, 80-81) onde ainda não existe. Nos lugares onde o Conselho já existe, a Pastoral Carcerária deve procurar ter representação e buscar o trabalho em conjunto com outras entidades igualmente qualificadas nas questões prisionais, articulada em rede de defesa dos direitos humanos;
7. Possuir atitude profética diante das violações dos direitos dos presos, especialmente na questão de tortura e/ou maus tratos.
8. Buscar manter relação de trabalho e contato permanente com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria locais, visando incentivar o cumprimento da LEP.
9. Interagir com os funcionários e as autoridades do sistema prisional, para a melhoria da dignidade do cumprimento da pena, seja dialogando e colaborando diretamente ou denunciando as irregularidades encontradas, quando não solucionadas.



CARTA DE INTENÇÕES

Entidades Representativas de Trabalhadores
(*Edital de Chamamento Público CEAS nº 02/2024, art. 15, alínea c*)

Entidade/Organização: Sindicato dos Psicólogos do Estado de Sergipe – SINPSI/SE

Presidente: Daiana Santos Vieira Alves

Mandato Sindical: 31/01/2023 à 30/01/2027

Período das Atividades: 31/01/2023 à 31/01/2024

O Sindicato dos Psicólogos do Estado de Sergipe (SINPSI-SE) vem por meio desta demonstrar nosso interesse em pleitear e integrar o Comitê Estadual de Combate à Tortura através da participação das diretoras Deise Araujo Valadares (CRP 19/1760) e Michelle da Conceição Silva (CRP 19/1756), tendo em vista os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional da Psicologia (Resolução 10, CFP, 2005), fica evidente a profunda relação entre o exercício da profissão de psicólogo (a) e a defesa e promoção dos direitos humanos, bem como o esforço na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, como abaixo demonstrado:

I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

III. O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.”

O SINPSI-SE defende uma atuação que contemple não somente a defesa direta dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, mas também que se engaje na defesa da democracia e no combate às diversas formas de preconceito e opressão na nossa sociedade.




SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE SERGIPE

Isso se dá porque este sindicato compreende que a violação dos direitos humanos e a violência dirigida aos grupos minoritários abrem precedentes para os mais variados avanços autoritários, e ameaçam os direitos e a integridade de todo o corpo social. Consideramos, ainda, que a tortura se mostra como uma das expressões mais degradantes de tais violações, operando sob a égide de um imenso desequilíbrio de forças, em especial, quando realizada por meio do aparato do Estado.

Diante do exposto, esperamos contribuir para o alcance do objetivo do referido Comitê, disponibilizando-nos para uma construção coletiva e engajada nesse sentido.

Aracaju, 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **DAIANA SANTOS VIEIRA ALVES**
Data: 29/02/2024 22:04:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daiana Santos Vieira Alves
Presidenta do SINPSI/SE